

ACORDO PLR 2021 2023

ANEXO I

Diretrizes do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR

1 – Finalidade:

- 1.1 Atender o disposto na Lei 10.101 que regula os Programas de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR.
- 1.2 Estabelecer os critérios de participação nos resultados de acordo com o atingimento de metas pré-estabelecidas.

2 – Objetivos

Integrar os esforços dos empregados aos resultados e estratégia organizacional evidenciando a necessidade de uma visão sistêmica da organização, percepção do impacto, maior foco em resultados por parte dos empregados, maior comprometimento e entrosamento da equipe.

3 – Conceitos Gerais

- 3.1 – O procedimento será aplicado de forma a contemplar todos os empregados da Enel Green Power abrangidos pelo acordo coletivo 2021/2023.
- 3.2 – Será considerado o ano civil para apuração do PLR, ou seja, de janeiro a dezembro de 2021 para o primeiro ano e de janeiro a dezembro de 2022 para o segundo ano.
- 3.3 – Serão considerados para os resultados de 2021, os empregados admitidos até dezembro de 2021 e para os resultados de 2022, os empregados admitidos até dezembro de 2022.
- 3.4 – O pagamento do PLR de 2021 será efetuado entre março a junho de 2022 e o pagamento do PLR de 2022 será efetuado entre março a junho de 2023.
- 3.5 – Nos termos do artigo 3. Parágrafo 2, da Lei 10.101/2000, o pagamento do PLR não terá caráter remuneratório, retendo como encargo apenas a tributação do Imposto de Renda na fonte.

3.6 – Receberão proporcionalmente aos meses trabalhados:

- os admitidos durante o exercício de 2021 para o primeiro ano e os admitidos durante o exercício de 2022 para o segundo ano, desde que tenham trabalhado efetivamente mais de 2 meses dentro do ano correspondente ao período avaliado.
- os afastados por Doença pela Previdência Social por período superior a 30 dias no exercício, exceto os que tiverem se afastado por Doença Profissional ou acidente de trabalho e licença maternidade que serão computados como meses trabalhados para efeito deste Programa.
- os demitidos durante o exercício, exceto os demitidos por justa causa que não terão direito a qualquer valor a título de PLR.
- os menores/ jovens aprendizes não serão contemplados.

4– Indicadores de Resultados

Objetivos Globais Empresariais: Seleccionados centralmente pela Holding da Enel, a partir dos Objetivos do Gestor e da área do empregado. Esses objetivos são atribuídos a fim de garantir que o empregado se mantenha focado nos objetivos principais da empresa.

A atribuição de objetivos é realizada anualmente, de acordo com o calendário a ser divulgado a cada ano, e não é automaticamente renovada. As metas deverão ser definidas no início de cada ano e terão apuração no início do ano subsequente

Os objetivos coletivos GLOBAIS definidos a partir das metas dos gestores serão divididos em **quatro** categorias diferentes e serão adicionados em nível central, na Plataforma de Gerenciamento de Desempenho.

- **Econômico** (tipo "E"): refere-se a itens com uma relevância específica no nível econômico para as empresas do Grupo.
- **Financeiro** (tipo "F"): refere-se aos principais itens do balanço anual das empresas do Grupo.
- **Segurança** (tipo "S"): inclui todos os objetivos cruciais para assegurar um desempenho de segurança bem sucedido para as empresas do Grupo.
- **Negócios** (tipo "B"): inclui os objetivos cuja os novos negócios é um fator de sucesso estratégico para as empresas do Grupo.

5- Regulamento

- a) Os empregados de nível superior admitidos após assinatura deste Acordo Coletivo, farão jus ao pagamento do **PPR variável anual**.
- b) Para o pagamento do **PPR anual de 2021** aos empregados de Nível Técnico e Operacionais está estabelecido um target de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) em caso de atingimento em 100%. Para o segundo ano (2022), o valor do target será corrigido pelo INPC do período de Março/21 a Fevereiro/22.
- c) Serão consideradas como base de cálculo para pagamento do **PPR variável anual** o salário base mensal + periculosidade.
- d) O pagamento será efetuado entre março a junho de 2022 referente aos resultados de 2021 e de março a junho de 2022 referente aos resultados de 2023.

4 – Avaliação de objetivos

Os Objetivos Globais Empresariais serão avaliados com base nos resultados de um ano inteiro, para avaliar sua taxa de realização e definir o valor total a ser pago.

A porcentagem máxima de realização dos objetivos é de 120%.

Resultado da Avaliação			
Avaliação Total	Menor que 80%	Entre 80% e 100%	Entre 100% e 120%

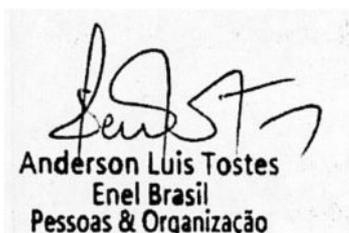
Os valores intermediários entre os limites de 0% e 80%, 80% e 100% e entre 100% e 120%, serão interpolados, nos respectivos intervalos, para apuração das quantias a serem pagas, limitadas aos valores máximos da tabela acima, baseado no target estabelecido.



RAFAEL SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Geral
SINDICATO DOS ELETRICITARIOS DA BAHIA SINERGIA



JULIA MARGARIDA ANDRADE DO ESPIRITO SANTO
Membro de Diretoria Colegiada
SINDICATO DOS ELETRICITARIOS DA BAHIA SINERGIA



Anderson Luis Tostes
Enel Brasil
Pessoas & Organização

ANDERSON LUIS TOSTES DOS SANTOS
Administrador
ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA,
CNPJ n. 08.084.537/0005-12

ENEL GREEN POWER PRIMAVERA EÓLICA S/A
CNPJ n. 12.851.871/0003-60

ENEL GREEN POWER PRIMAVERA EÓLICA S/A,
CNPJ n. 12.851.871/0004-40

ENEL GREEN POWER CRISTAL EÓLICA S/A
CNPJ n. 12.851.920/0003-64

ENEL GREEN POWER SÃO JUDAS EÓLICA S/A
CNPJ n. 12.851.851/0003

ENEL GREEN POWER EMILIANA EÓLICA S/A
CNPJ n. 14.422.996/0002-19

ENEL GREEN POWER JOANA EÓLICA S/A
CNPJ n. 14.423.010/0002-25

ENEL GREEN POWER DOIS RIACHOS EÓLICA S/A
CNPJ n. 17.018.370/0002-30

ENEL GREEN POWER MANIÇOBA EÓLICA S/A,
CNPJ n. 19.011.479/0002-70

ENEL GREEN POWER ESPERANÇA EÓLICA S/A,
CNPJ n. 19.011.517/0002-95

ENEL GREEN POWER DAMASCENA EÓLICA S/A
CNPJ n. 19.046.080/0002-25

ENEL GREEN POWER DELFINA A EOLICA S/A,
CNPJ n. 21.552.886/0003-18

ENEL GREEN POWER ITUVERAVA SOLAR S/A,
CNPJ n. 21.602.288/0003-06

ENEL GREEN POWER MORRO DO CHAPÉU I EÓLICA S/A,
CNPJ n 21.868.992/0003-05